



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.185 DE 17 DE MAIO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.092.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	29	3.500,00
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	63	4.000,00
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0003.2003</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	121	3.250,00
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2011</b>	<b>Manutenção da Equipe de Saúde da Família</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	649	5.000,00
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	224	5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>20.750,00</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo Excesso de arrecadação para as fichas 649 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

224 no valor total e 121 em 198,89 da ficha da Receita 5 – ISSQN – Arrecadação Local valor apurado no balancete da Receita em 31.04.2017. Para a ficha 121 suplementar a diferença por Superávit das contas 18030-0 com 3.007,15 e a conta 18029-7 com 43,96.

<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.092.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	3.500,00
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66	4.000,00
<b>Total da Anulação:</b>			<b>7.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 17 de maio de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.